

PROJETO DE LEI

Altera a Lei n. 18.531, de 2022, para instituir a Semana Estadual de Conscientização sobre a Perda e o Desperdício de Alimentos.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Perda e o Desperdício de Alimentos.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Conscientização sobre a Perda e o Desperdício de Alimentos será anualmente reconhecida e lembrada, na semana que compreender o dia 29 de novembro.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização sobre a Perda e o Desperdício de Alimentos, terá como objetivos:

 I – a conscientização social sobre o consumo e a utilização responsável dos alimentos;

 II – o incentivo à iniciativas pedagógicas e culturais que levem em conta a inserção do tema no ensino infantil;

 III – a promoção de boas práticas do poder público no que tange as contratações de alimentos; e

 IV – a divulgação de exemplos que coadunem com as diretrizes da consumo e utilização alimentar responsável.

Art. 3º O Anexo Único da Lei n. 18.531, de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

NAPOLEÃO Bernardes, Deputado Estadual



ANEXO ÚNICO (Altera o Anexo Único da Lei n. 18.531, de 2022¹)

"ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SETEMBRO

SEMANAS		LEI ORIGINAL N.
Período que compreende	Semana de	
o dia 29	Conscientização sobre a	
	Perda e Desperdício de	
	Alimentos	
	Com o objetivo de educar	
	a sociedade sobre a	
	importância de combater o	
	desperdício de alimentos	
	em todas as etapas do	
	processo de produção e	
	consumo, e de estabelecer	
	programas e metas	
	focadas na redução do	
	desperdício alimentar e na	
	erradicação da fome.	
		" (NID)

......" (NR)

¹ http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2022/18531_2022_lei.html



JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta teve origem na sugestão de Projeto de Lei desenvolvida no âmbito da 31ª Edição do Programa Parlamento Jovem², desenvolvido pela Escola do Legislativo, pelas Deputadas e pelos Deputados Jovens da Escola de Ensino Básico Professor Carlos Maffezzolli, do Município de Guabiruba (Alexandre Leonardo Postingel Vaz, Cauan de Brito Henriques, Emily Almeida Gomes, Gláucia nadine Rieg Huber e Kauã Lang).

A presente proposta legislativa visa instituir a Semana de Conscientização sobre a Perda e Desperdício de Alimentos, com o escopo de conscientizar, sensibilizar e engajar os catarinenses sobre o desperdício de alimentos.

O volume de desperdício de alimentos no mundo³ é alarmante e representa um desafio crítico para a segurança alimentar global e a sustentabilidade ambiental. Estima-se que um terço de toda a produção de alimentos seja perdida ou desperdiçada anualmente.

Esse desperdício ocorre em todas as etapas da cadeia de alimentos, desde a produção agrícola até o consumo, fator que aumenta consideravelmente a escassez de recursos naturais, com efeito no aumento das emissões de gases de efeito estufa e consequentemente no agravamento da fome. Portanto, a redução do desperdício de alimentos é uma prioridade global para garantir a eficiência dos recursos e a erradicação da fome.

Desde 2019, a Organização das Nações Unidas declarou o dia 29 de setembro como o Dia Internacional de Conscientização sobre a Perda e o Desperdício de Alimentos, com o objetivo de sensibilizar a sociedade para a relevância desse tema e garantir padrões sustentáveis de consumo e produção.

² http://escola.alesc.sc.gov.br/noticias_agencia/estudantes-de-oito-municipios-terao-uma-semana-de-debates-e-deformacao-no-parlamento-jovem/

³ https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/59945046/indice-global-do-desperdiciode-alimentos-da-onu-estima-em-121-quilos-o-desperdicio-de-comida-per-capita-anual Índice Global do Desperdício de Alimentos da ONU estima em 121 quilos o desperdício de comida per capita anual - EMBRAPA.



No Brasil, a cultura do "é melhor sobrar do que faltar" impulsiona o desperdício de alimentos. Aponta uma pesquisa realizada pela Embrapa com apoio da Fundação Getúlio Vargas, onde foi previsto que uma família brasileira pode desperdiçar 130 quilos de comida por ano, uma média de 41,6 quilos por pessoa. Os alimentos que mais vão para o lixo, por percentual do total desperdiçado, são: arroz (22%), carne bovina (20%), feijão (16%) e frango (15%).

Nesse contexto, a instituição da Semana Estadual de Conscientização sobre a Perda e Desperdício de Alimentos em Santa Catarina, se alinha com as ações globais de promoção da conscientização sobre a importância de reduzir o desperdício de alimentos e garantir a ampliação da alimentação adequada.

NAPOLEÃO Bernardes, Deputado Estadual